



AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SIM

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002-2020-01PE, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM E A EMPRESA TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.346.890/0001-37, com sede na AVENIDA DR. JOAQUIM FERNANDES Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo(a) Presidente, Sr(a). RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY, inscrito(a) no CPF sob o nº 058.622.563-34, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA**, com sede na AV JACARANDA, 200, JARAGUA, Uberlândia - Minas Gerais, CEP: 38.413-069, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0001-97, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). FERNANDO TANNÚS NARDUCHI, inscrito(a) no CPF sob o nº 848.928.626-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 18.002/2020-01PE, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o nº 18.002/2020-PE, cujo objeto é o(a) FORNECIMENTO MENSAL DE TICKET ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS, PARA OS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/05/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/05/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no ARTIGO 57 INCISO II da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 278.815,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-------------	-------------



**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



1	4507 - FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CRÉDITOS ELETRÔNICOS PARA OS SERVIDORES ATUANTES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE QUIXERAMOBIM, COM EMISSÃO DE CARTÃO MAGNÉTICO PERSONALIZADO, SENHA ELETRÔNICA, LIMITE DE GASTOS PRÉ-DEFINIDOS E DISPONIBILIZAÇÃO DE CENTRAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO	450,00	R\$ 619,59	R\$ 278.815,50
TOTAL: R\$ 278.815,50				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal da Unidade Gestora AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 18 01 14 122 1801 2.131 3.3.90.39.99 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

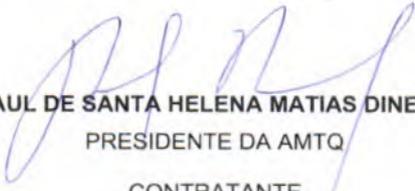
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 15 de Maio de 2023.

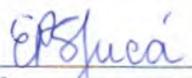

RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ
CONTRATANTE

FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:8489286
2649
Assinado de forma digital
por FERNANDO TANNUS
NARDUCHI:84892862649
Dados: 2023.05.15
09:45:54 -03'00'

TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
CNPJ N° 00.604.122/0001-97
REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO TANNUS
NARDUCHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. NOME: 
CPF: 010.202.083-42

2. NOME: 
CPF: 427.056.573-04



**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18002202001PE
PROCESSO Nº 18.002/2020-PE

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 6º Termo Aditivo ao contrato nº 18-002/2020-01PE de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/05/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/05/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA;

VALOR DO ADITIVO: R\$ 278.815,50 (DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URB. DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA;

ASSINA PELO CONTRATANTE: RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FERNANDO TANNÚS NARDUCHI;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 22/05/2023 a 21/05/2024;

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 15 de Maio de 2023.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ



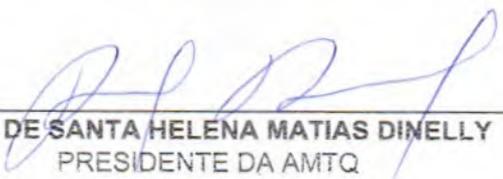
**AUTARQUIA DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIARIO E URBANO DO
MUNICIPIO DE QUIXERAMOBIM**
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSP. RODOV. E URBANO DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.002/2020-01PE, oriundo do Processo nº 18.002/2020-PE, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 22/05/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 21/05/2024, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede desta autarquia e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 15 de Maio de 2023.



RAUL DE SANTA HELENA MATIAS DINELLY
PRESIDENTE DA AMTQ